



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 00892/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01131/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R\$630.000,00 (seissentos e trinta mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

**05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Excesso de Arrecadação**

05.001.10.301.0041.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	150.000,00
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
05.001.10.301.0041.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
05.001.10.301.0064.2140.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>630.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>630.000,00</b>

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de excesso de arrecadação.:

**Total Parcial Reduzido:**

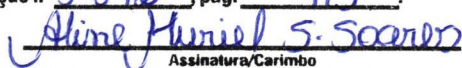
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 27, Setembro de 2021

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 27/09/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 26/10/21, ano XVI, edição nº 3-842, pág. 115.

  
Assinatura/Carimbo

ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 892/2021

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ: 37465200000120  
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro  
Telefone 06635771152  
gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO N° 00892/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01131/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R\$630.000,00 (seissentos e trinta mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

**05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Excesso de Arrecadação**

05.001.10.301.0041.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	150.000,00
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
05.001.10.301.0041.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
05.001.10.301.0064.2140.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>630.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>630.000,00</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de excesso de arrecadação.:

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 27, Setembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL